



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
TIPO: MENOR PREÇO

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria JBRJ nº 88 de 31 de Julho de 2013, torna pública a realização de **licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, no regime de empreitada por preço global**, em conformidade com os preceitos contidos na Lei nº. 8.666/93, bem como, a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG e demais atos normativos pertinente, visando à **Contratação de empresa especializada engenharia civil para execução dos seguintes serviços: Construção de Passarela técnica, pintura interna e externa e Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio ambiente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** Conforme Projeto Básico. Anexo I do Edital. **O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos.**

1 - DA REUNIÃO DE ABERTURA E DA RETIRADA DO EDITAL

1.1 - A licitação será processada e julgada em sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitação, e a **data para abertura das fases habilitação e proposta**, ocorrerá conforme abaixo descrito:

LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Gávea – Rio de Janeiro / RJ- Sala de Multi - Uso do Prédio da Diretoria de Gestão.

Data : 12/12/2013

Hora: 10:00 HORAS

1.2 - Não havendo expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

1.3 - A Comissão adotou o seguinte procedimento para a retirada do Edital:

O Edital e seus anexos estarão à disposição das empresas interessadas, a partir do dia 27/11/2013 no site www.comprasnet.gov.br e na sala da CROMA, no endereço e horário abaixo especificados. Os interessados em retirar o Edital e Anexos diretamente no JBRJ deverão trazer um CD rom de dados sem uso ou pen-drive e uma resma de papel A4.

LOCAL: Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CROMA
Gávea – Rio de Janeiro/RJ

TEL: (21) 3874-1234

HORÁRIO: De segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 16:00 h.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada engenharia civil para execução dos seguintes serviços: Construção de Passarela técnica, pintura interna e externa e Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio ambiente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** Conforme Projeto Básico. Anexo I do Edital

O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos

2.2 - A critério do INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, resguardado o interesse do Serviço Público, poderão ser efetuados acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor contratado, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - O **valor global** estimado para os serviços objeto da presente licitação é de **R\$ 695.970,83** (Seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos) de acordo com o Processo JBRJ nº 02011.000432/2013-40.

2.4 - A composição do valor global de referência encontra-se detalhada no **Anexo II - Planilha de quantitativos e preços.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo que apresentarem toda a documentação exigida para cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital da Tomada de Preços.

3.2 – A empresa licitante obrigatoriamente deverá estar CADASTRADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em consonância com a Instrução Normativa nº IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, publicada no DOU de 27.02.96.

3.3 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que estejam suspensas de licitar ou contratar com o JBRJ, ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, juntamente com a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade. Em sendo sócio da empresa, deverá apresentar a cópia do contrato social autenticado e documento de identidade.

3.4.1 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pelo mesmo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

3.5 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma firma.

3.6 – Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4 - DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os licitantes deverão apresentar, no dia e horário determinados para abertura desta licitação, **dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho**, contendo: o **Envelope nº 01**, a “**Documentação**” comprobatória da sua habilitação e o **Envelope nº 02**, a sua “**Proposta**”. Os envelopes serão entregues fechados /lacrados e rubricados e conterão a indicação do nome do JBRJ, o número desta Tomada de Preços, nome completo e o CNPJ da licitante, e a designação “**Documento**” e “**Proposta**”, contendo os seguintes dizeres:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENVELOPE Nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No ato da abertura da Licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá consulta em terminal “ON LINE”, verificando o cadastramento do licitante junto ao SICAF, e se as respectivas documentações encontram-se em plena vigência, nos termos do subitem 1.3 da IN MARE Nº 02/ e 2008 do parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 3.722, de 09.01.2001.

5.1 - O licitante interessado na presente Tomada de Preços deverá apresentar as seguintes documentações para efeitos de habilitação:

5.1.1 - Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo Anexo V

5.1.2 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, de acordo com o Decreto nº 4.358/2002, de 05.09.2002, conforme Anexo VI.

5.1.3 - Declaração de vistoria, nos termos do modelo Anexo VII do Edital, de que tomou ciência dos materiais a serem reformados.

5.1.4 - Comprovação de Registro e Quitação no CREA da empresa e dos seus responsáveis técnicos, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

5.1.5– Comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, profissional (is) diplomado(s) em nível superior detentor(es) de atestado (s) de responsabilidade técnica pela execução dos serviços de engenharia civil.

5.1.6 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta , conforme modelo no Anexo VIII deste Edital.

5.1.7 – Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta Tomada de Preços;

5.1.7.1 - O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que trata a Condição 5.1.5;

5.1.8 - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF , **deverão comprovar** possuir (patrimônio líquido mínimo) de R\$ 69.597,08 (Sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação; e neste caso,

5.1.8.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Art.31 – Lei nº 8666/93 e alterações).

5.2 - Os Documentos de Habilitação, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do JBRJ, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

5.2.1 - Os documentos requeridos para análise na fase de habilitação deverão ser entregues em ordem, de acordo com os itens e subitens deste Edital, constando inclusive a sua nomenclatura. Exemplo: Documento 01 - subitem 5.1.1 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação.

5.3 - O envelope contendo a **documentação de habilitação** deverá ser **indevassável, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

(RAZÃO SOCIAL e CNPJ DA EMPRESA)

5.4 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que os inabilitaram. (Art. 48 – Lei nº 8.666/93 e alterações).

5.5 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente aprovado pela CPL.

6 - DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel personalizado em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, rubricadas nas demais páginas, observando as condições do subitem 4.1, assinada pelo representante legal da empresa e contendo os seguintes dados:

a) Descrição detalhada dos serviços, observadas as especificações básicas constantes desta Tomada de Preços;

b) Preço global dos serviços, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, fixos e irrecorríveis;

c) Prazo de entrega dos serviços;

d) Banco, número da conta corrente e agência (código e endereço);

e) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

f) Condições de garantia dos serviços e materiais fornecidos, forma de substituição, restituição ou outra modalidade, bem como, os prazos para tanto.

g) Anexar Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro de acordo com modelos constantes dos Anexos II, III e IV do presente Edital, devidamente preenchidos.

h) Forma de pagamento

6.2 - O envelope contendo a **documentação da proposta** deverá ser **indestrutível, lacrado e rubricado no fecho**, contendo na sua parte externa o título:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

7- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - Após análise das propostas, será(ao) desclassificada(s), com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, aquela(s) que:

7.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de Documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e não atenderem às exigências contidas nesta Tomada de Preços.

7.2 - Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração.

7.3 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova Documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas na Condição anterior.

8 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 - No julgamento da(s) proposta(s) será considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta Tomada de Preços e oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL** (Inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93).

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes (art. 45, § 2º - Lei 8.666/93 e alterações).

8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.4 - Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

8.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta Tomada de Preços;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

8.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 01 (uma) hora após a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sob pena de preclusão;

8.4.5 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.4.6 - O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5 - Objetivando concluir a análise detalhada da conformidade das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá exigir da licitante ofertante do menor preço global:

8.5.1 - A apresentação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, de planilha de composição dos preços unitários ofertados por item e subitem, bem assim como composição do BDI adotado.

8.5.1.1 - Caso haja divergência entre o preço unitário apresentado na Planilha da licitante e aquele apresentado na composição de custos, prevalecerá sempre esse último.

8.5.2 - A apresentação da relação da marca e do modelo dos materiais considerados na composição dos preços ofertados.

8.5.3 - A Comissão Permanente de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes;

8.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

8.7 - Após a análise das propostas apresentadas, em confronto com as exigências desta Tomada de Preços, será considerada como licitante vencedora aquela detentora do menor preço global.

8.7.1 - Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada.

8.8 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

8.9 - Não se admitirá proposta que apresentar preços manifestadamente superiores aos de mercado ou apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Tomada de Preços não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões desta Tomada de Preços.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

9.1 - A Comissão Permanente de Licitação submeterá o resultado do julgamento à autoridade competente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, para homologação e adjudicação do objeto da licitação. Aquela autoridade se reserva o direito de rejeitar, se houver interesse público devidamente comprovado, uma ou todas as propostas sem que assista aos licitantes o direito de indenização (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Durante a duração da obra, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros, devendo:

10.1.1 - Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico - Financeiro; e ,

10.1.2 - Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

10.2 - O fiscalizador da obra pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, sem ônus adicional para o Jardim Botânico.

10.3 - A **licitante vencedora** providenciará e manterá **Diário de Obra**, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

10.3.1 - Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Unidade encarregada da fiscalização dos serviços;

10.3.2 - Ao final da obra o Diário de Obra ficará de propriedade do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

10.4 - O representante do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro anotar no Diário de Obra, fornecido pela **licitante vencedora**, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, destacando a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela licitante vencedora, ficando a terceira via no próprio Diário.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização pelo JBRJ em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10.6 - A licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, durante o período da obra, para representá-la sempre que for necessário.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, após a liberação de cada medição, e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada dos documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações decorrentes desta Tomada de Preços, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, mediante ordem bancária creditada em conta corrente.

11.1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

11.1.2 - Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

12.- O recebimento da fatura pela fiscalização do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro**, ou servidor designado para este fim, ficará condicionada à apresentação da seguinte documentação: ART da obra (CREA), comprovantes dos seguros contra riscos de engenharia e contra acidentes de trabalho, com vigência atualizada e certidões de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS), com o FGTS, com a Fazenda Federal, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas nesta Tomada de Preços.

12.2.1 - A comprovação de que trata este item será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato, correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação ou do mês anterior, quando não vencidas as referidas obrigações.

12.3 - O pagamento será efetuado pelo **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** no prazo em até 30 dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da licitante vencedora.

12.4 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações desta Tomada de Preços.

12.5 - O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos desta Tomada de Preços.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.7 - Conforme disposto na IN/SRF nº 480, de 15/12/2004 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº 3, de 14/07/2005, haverá a retenção de tributos e contribuições sociais quando do pagamento da fatura apresentada ao Instituto para quitação, bem como tributação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços, correrão à conta da dotação orçamentária do JBRJ, para o exercício de 2013, cujos dados constarão do respectivo empenho.

14 – GARANTIA CONTRATUAL

14.1 – No ato da assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a fim de assegurar a sua execução, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-garantia.
- c) Fiança bancária

14.1.1- A garantia contratual deverá ter vigência superior em 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato.

14.2 – Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvido atualizado monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

14.3 – Se a opção de garantia for seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

14.4 – A garantia prestada pela licitante vencedora será liberada após o recebimento definitivo da obra pela comissão designada para este fim e mediante a certificação pelo Gestor do Contrato de que os serviços foram realizados a contento.

14.5 – Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

14.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, a licitante vencedora se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela Diretoria de Administração e Finanças do JBRJ.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a licitante /contratada ficará sujeita às penalidades conforme estabelecidas em contrato, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

15.1.1 - advertência;

15.1.2 – multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;

15.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade .

15.2 – A multa de que trata o item 15.1.2 será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da CONTRATADA;

15.2.1 – No caso de cobrança de multa diretamente da CONTRATADA, essa deverá ser recolhida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

15.3 - As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

15.4 - As penalidades previstas nos subitens 15.1.3 e 15.1.4, serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da licitante ou contratada interessada.

15.5 – A aplicação das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade implicam na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal e demais órgãos /entidades integrantes do SICAF.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - De acordo com o art. 109, da Lei nº 8.666/93, caberão recursos dos atos administrativos realizados na presente licitação.

16.2 - Os recursos deverão ser encaminhados à Presidência do Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, sendo o prazo para interposição do mesmo, conforme o art. 109, incisos I e II, parágrafos 3º .

17 – PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

17.1 O prazo para execução total dos serviços será 90 (noventa) dias corridos, descontando os dias de chuva que impossibilitem a realização do serviço e que serão notificados no diário de obras, contados a partir do recebimento da ordem de execução, de acordo com Cronograma Físico-Financeiro, apresentado na proposta da empresa contratada.

18 – VISTORIA

18.1- As vistorias dos locais, onde serão realizadas as obras, deverão ser agendadas pelos telefones nº. **3874-1230**, com a CROMA (Coordenação de Restauração, Obras), Terças e sextas feiras das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

9:30 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, na Diretoria de Gestão , do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro situada a Rua Major Rubens Vaz n.º 122, Gávea./Rio de Janeiro.

18.2 - Concluída a vistoria, deverá ser preenchido o **Termo de Vistoria - Anexo VII**, datado e assinado pelos representantes da licitante e do JBRJ deve ser colocado no envelope de nº01 – Documentos de Habilitação conforme item 5 .

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de autoridade competente, adiar ou revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito à reclamação ou qualquer pedido de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

19.2- No interesse da Administração do JBRJ, resguardado o interesse do Serviço Público, o objeto da Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado contratado (conforme dispõe o parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93), ficando o proponente que vier a ser contratado, obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

19.3 - O executor da obra deverá interpretar os desenhos anexos, visitar o local onde será feita a obra e confirmar os materiais e serviços, certificando-se, dessa maneira, das dúvidas que poderão gerar futuras incorreções;

19.4 - A quantificação e precificação de toda a obra se darão, exclusivamente, através da Planilha de Quantitativos e Preços de acordo com o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá ser preenchida pelo proponente,. Qualquer complemento ou aditamento de orçamento deverá ser apresentado na



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

mesma planilha. As cotações que não forem organizadas desta maneira serão desconsideradas já na fase de licitação.

19.5 – Quaisquer esclarecimentos formais e possíveis dúvidas deverão ser formulados por escrito via fax, à Comissão Permanente de Licitação. Os contatos serão pelo telefone: (21)3874-1234 ou pessoalmente na CROMA / Prédio da Diretoria de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – Gávea, RJ, no horário de 9:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

19.6 - O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, afixará no Quadro de Avisos do PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO o resultado desta licitação.

19.7 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro.

Rio de Janeiro,

de 2013

Luciana Mautone
Presidente CPL/JBRJ

Anexo I

PROJETO BASICO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA TÉCNICA, PINTURA INTERNA E EXTERNA E REFORMA DOS TELHADOS NO PRÉDIO DO MUSEU DO MEIO AMBIENTE DO JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - MMA

I – Objeto:

Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução da obra de construção de passarela técnica em estrutura metálica, pintura interna e externa e de reforma dos telhados no prédio do Museu do Meio Ambiente no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro conforme as normas dos órgãos de proteção ao patrimônio histórico, diretrizes de sustentabilidade do governo federal e planilhas orçamentárias.

1. Objetivo

Esta contratação tem como objetivo a execução total dos serviços com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada. Os serviços previstos são: A construção de passarela uma técnica em estrutura metálica, emassamento em massa acrílica e pintura em tinta acrílica interna e externa, pintura em esmalte sintético das esquadrias e do teto de madeira, reforma no telhado, impermeabilização de toda a calha de escoamento, instalação de tubos de queda adicionais para escoamento das águas pluviais, demolições, revestimento de piso, limpeza, desenho de “as build” e demais serviços, conforme detalhes fornecidos, planilha orçamentária , Projeto Básico, normas técnicas e legislação vigentes .

II - Justificativa:

A edificação em questão é o Museu do Meio Ambiente, sito à Rua Jardim Botânico nº 1008, edifício de importância no cenário cultural e artístico do Rio de Janeiro e tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) juntamente com toda a área do JBRJ.

Considerando que é necessário ter acesso à cobertura do prédio para manutenção do telhado , da iluminação externa e do sistema de ar refrigerado e que atualmente a única maneira de executar tais serviços é caminhando pela calha em chapa galvanizada existente, foi idealizada a construção de uma passarela técnica em estrutura metálica galvanizada cobrindo todo o comprimento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

necessário aos procedimentos de manutenção, evitando vazamentos e garantindo segurança às equipes que necessitem acessar o local.

Trata-se de uma edificação antiga onde o sistema de coberturas sofreu um processo de deterioração e ao longo dos anos aconteceram vazamentos que demoraram a ser detectados e que, por causa disso, danificaram algumas peças estruturais dos telhados. A maioria dos problemas estruturais foram sanados em intervenções anteriores, porém recentemente foram constatados problemas com as telhas que hoje compõem a cobertura da edificação, uma vez que apresentam elevado índice de permeabilidade, devido ao seu longo tempo de exposição às intempéries, sendo assim, torna-se necessária então a sua retirada, limpeza e impermeabilização .

A necessidade de pintura interna é justificada pelo desgaste causado pela grande frequência de estudantes para atividades educativas, visitação massiva nas exposições do pavimento superior grande frequência de público nas palestras realizadas semanalmente. A pintura da área externa justifica-se por fatores climáticos, pelo alto índice pluviométrico na região do Jardim Botânico e incidência de mofo nas paredes e pela poluição atmosférica que provoca o escurecimento das paredes externas do Museu.

Desta forma, visando à preservação do patrimônio público, torna-se necessária a intervenção no prédio e uma interrupção de suas atividades durante 90 dias.

III – Das Especificações:

1. A empresa contratada para a execução da obra deverá seguir um cronograma de ações conforme sugeridas no edital. Modificações poderão ser apresentadas a Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção - CROMA, antes do início das atividades. Tal cronograma tem por objetivo o acompanhamento da execução físico/financeira do contrato, identificação e minimização de possíveis fatores complicadores no curso da execução dos serviços.

2. Os serviços devem ser executados segundo os preceitos de reforma e de restauração adotados pelo JBRJ, sempre tentando preservar os materiais originais e em caso dessa impossibilidade utilizando materiais com características e dimensões mais próximas possíveis dos mesmos, documentando, mapeando todas as substituições e submetendo a fiscalização quaisquer alterações.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

3. Deverão ser utilizados produtos e equipamentos tendo como referência as especificações contidas no Projeto Básico e na planilha orçamentária com padrão igual ou superior de qualidade e com equivalência técnica comprovada por certificados emitidos por entidades certificadoras reconhecidas.

IV – Dos Projetos:

1. Execução de Passarela Técnica.

Trata-se de projeto onde constam detalhes de montagem, fixação, dimensões mínimas e máximas e especificações de materiais a ser utilizados, a empresa executora deverá possuir experiência em execução de estruturas metálicas e, ao final dos serviços deverá entregar um projeto as build impresso e em meio digital para arquivamento na CROMA. Todos os serviços deverão ser realizados de maneira que a fachada do edifício e entorno sejam preservadas.

Serão fornecidos projetos de detalhamento, porém a empresa deverá fazer uma minuciosa análise dos serviços a serem realizados.

2. Pintura Interna e Externa.

Pintura Interna em Tinta Acrílica - Os serviços previstos são retirada de toda a massa corrida e pintura existentes nas paredes da área interna, aplicação de massa acrílica, correção de todas as imperfeições existentes, lixamento, aplicação de selador acrílico, pintura em tinta acrílica das paredes de acordo como indicado na planilha orçamentária e no Projeto Básico.

Pintura Externa em Tinta Acrílica - Os serviços previstos são lixamento, aplicação de massa acrílica, correção de todas as imperfeições existentes, aplicação de selador acrílico e pintura em tinta acrílica de acordo com o indicado na planilha orçamentária e no Projeto Básico.

Pintura Interna e Externa em Esmalte Sintético - Os serviços previstos são lixamento, correção e pintura em esmalte sintético do teto em madeira do forro do segundo pavimento do edifício, das janelas internas e externas, do rodapé de madeira e da estrutura metálica do elevador panorâmico de acordo com o indicado na planilha orçamentária e no Projeto Básico.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

Procedimento para Pintura em paredes de alvenaria – Os serviços previstos são: calafetação de trincas e rachaduras com massa corrida acrílica; remoção de toda tinta deteriorada e retoques dos desníveis e buracos com massa corrida acrílica; lixamento geral das paredes ou uso de palha de aço para regularização das massas aplicadas, bem como, remoção de mofo, sujeiras, etc, que possam prejudicar a qualidade da pintura.

Pintura em Verniz – Os serviços previstos são: lixamento e envernizamento das portas de entrada do pavimento térreo e do subsolo , aplicação de verniz de alta resistência no piso de madeira, tendo como marca de referência para este serviço o verniz Sinteko da linha Vitta Resistance, de acordo com o indicado na planilha orçamentária e no Projeto Básico.

Todos os materiais para pintura de paredes e de teto deverão ser novos e de primeira linha, tendo como marca de referência Suvinil ou similar, mantendo a cor original.

3. Reforma do Telhado.

O projeto desenvolveu-se com base no conhecimento técnico, da equipe de profissionais (engenheiros, arquitetos e técnicos) da CROMA tendo como referência as técnicas recomendadas nas normas ABNT NBR. Não haverá alterações de forma ou volume das coberturas, todas as ações a serem realizadas devem obrigatoriamente ter como prerrogativa máxima a preservação das características da edificação. O serviço trata de substituição das peças em madeira e chapas de alumínio existentes que por ventura estiverem danificadas, substituição das telhas, que estiverem apresentando porosidade acentuada, impermeabilização de calhas e aumento da vazão dos dutos de escoamento, de acordo com o indicado na planilha orçamentária e no Projeto Básico.

Madeiras - Todo o madeiramento do telhado, antes de ser levado para a cobertura, será imunizado com aplicação por imersão de cupinicida do tipo Fitronil da Marca Termidor ou similar, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Impermeabilização de Calhas- A solução adotada para a impermeabilização da calha de escoamento foi a aplicação de revestimento em membrana asfáltica plástico puro, sem carga de minerais com prova de densidade a uma central de PEAD bi orientado de alumínio superior gofrado espessura de 4 mm, tipo manta marca de referência Vedacit, Multimanta ou similar. Será feito também o aumento da capacidade de escoamento, pela instalação de novos condutores de águas a serem incorporados à calha existente e da substituição de parte do tubos de queda existente de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

100mm por dois novos tubos de queda de 150mm conforme indicado em planta. Observação: Para execução dos novos condutores a empresa executora deverá acessar o entre forro do museu que consta de uma complexa rede de dutos de ar condicionado e eletrocalhas, portanto, todos os serviços deverão ser minuciosamente planejados para que a execução ocorra sem danos aos dutos e ao sistema elétrico e de áudio e vídeo e aos forros em madeira. Quaisquer danos causados deverão ser reparados às expensas da contratada no prazo máximo de 72 horas.

4. No decorrer da obra será necessária a realização de alguns serviços complementares de eletricidade, tais como, remoção e recolocação de luminárias da fachada, retirada e recolocação dos reatores das luminárias instaladas no forro tensoflex, remanejamento dos cabos elétricos de dois aparelhos de ar condicionado existentes no térreo e retirada e recolocação dos cabos de SPDA presos no telhado. Será necessário também o fornecimento de quatro portas para os banheiros existentes no térreo, montagem, desmontagem e transporte horizontal de equipamentos eletrônicos (computadores, equipamentos de áudio e vídeo) e mobiliário e proteção mecânica com plástico bolha de todos os equipamentos fixos existentes no edifício.

Todos os serviços estão listados na planilha de serviços, na planilha de composição de custos ou no projeto básico.

5. Todos os materiais e insumos a serem aplicados na obra deverão ser novos.

V – Dos Custos Estimados:

1. Em observância ao Decreto nº 7.983/2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, as planilhas orçamentárias de referência foram desenvolvidas em estrita observação com as técnicas de engenharia e estimativas em termos de quantitativos, utilizando para composição dos custos unitários, quando cabível, os indicadores do SINAPI e/ou SCO (Prefeitura do Rio).

2. As exceções são justificadas por situações não previstas no SINAPI e/ou SCO, tais como aplicações de cupinícidas, entre outras. Neste caso, a composição do custo unitário em cada caso é efetuada utilizando dois ou mais itens constantes nos indicadores do SINAPI e/ou SCO, através de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

cotação no mercado ou utilizando preços referenciados em licitações realizadas mais recentes pela Instituição.

3. As planilhas orçamentárias que deverão ser utilizadas como planilhas de referência para o processo de licitação encontram-se anexas a este.

3.1. O custo global para a obra, objeto deste termo é de no máximo **R\$ R\$ 695.970,83 (Seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos centavos.)**

3.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessária de até 50% (cinquenta cento) dos valores e quantidades previstos no contrato, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

VI – Da Habilitação Técnica:

1. Serão consideradas habilitadas e qualificadas tecnicamente para a execução dos serviços referentes à obra de restauração da cobertura do prédio referido, as empresas que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos:

1.1. Registro junto ao CREA da empresa licitante e do profissional técnico responsável, engenheiro e arquiteto, indicado para execução do objeto licitado juntamente com prova atualizada de regularidade com o CREA (empresa e profissional), através de certidão ou outro documento expedido pelo Órgão. As certidões das empresas que contenham o nome do profissional e estejam regulares satisfazem à solicitação;

1.2. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto licitado, que deverá ser feita através de provas de o licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para qualificação técnica, profissional na área de engenharia e arquitetura, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica – ART(s) e/ou certidão (ões) do CREA por execução de obra ou serviço de características compatíveis e semelhantes à licitada, nas áreas de maior relevância;

1.3. A prova de pertencer ao quadro permanente será através de cópia de anotações em carteira de trabalho, contrato de trabalho (CLT), anotação de responsabilidade técnica conforme Lei nº 6496/77 e, se sócio/proprietário da empresa, cópia do contrato social;

1.4. A ART, citada acima, deverá ser impreterivelmente apresentada e conter o período do contrato (data de início/término). Se na ART apresentada não contiver o período do contrato, deverá ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

apresentada, também, a certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica fornecida pelo CREA, constando o nome do profissional na condição de responsável técnico;

1.5. A aptidão será ainda comprovada através de atestado(s) na área de engenharia ou arquitetura requisitada, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA da região onde tenha sido executado serviço, guardando correspondência com os Atestados de Responsabilidade Técnica – ART, e/ou certidões do CREA, apresentado(s);

1.6. As áreas de maior relevância, neste caso são: Execução de Obras em Estruturas Metálicas e Reformas de Telhados.

1.7. A empresa deverá indicar o profissional engenheiro que irá desenvolver o projeto estrutural com declaração assinada pelo próprio com comprovação junto ao CREA de ter executado projetos em estrutura metálica de obras com no mínimo 2,5 toneladas e telhados com dimensões de no mínimo 500m².

VII – Da Visita Técnica:

1. A visita técnica tem como objetivo principal, propiciar ao licitante a oportunidade de sanar quaisquer dúvidas relativas à prestação dos serviços referentes ao objeto. Por esta razão deverá ser **preferencialmente** realizada por um **engenheiro e/ou arquiteto ou ainda um técnico**, representante da licitante, com apresentação da carteira do CREA, ou outro documento profissional.

2. As visitas deverão ser agendadas pelos telefones 21-38741230 e 38741234 entre as terças e sextas feiras de 8:00 às 17:00 com a Coordenação de Restauração, Obras e Manutenção e serão realizadas preferencialmente às segundas feiras, dia de paralisação das atividades do Museu, com a **primeira iniciando-se às 9:30 e a última do período matutino iniciando-se às 11:00 e a primeira do período vespertino iniciando-se às 14:00 e a última do período vespertino iniciando-se às 16:00** ou de acordo com as definições do edital.

VIII - Das Obrigações Da Contratada:

1. Prestar ao serviço toda assistência técnica e administrativa mantendo todos os equipamentos, pessoal especializado e materiais necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos. Assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização destes trabalhos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

2. Responsabilizar-se por qualquer acidente ocasionado em decorrência do serviço, tanto ao pessoal a ela diretamente ligado, bem como a terceiros.
3. Efetuar todos os pagamentos de despesa relacionados aos serviços contratados, como: salários, seguro de pessoal, encargos trabalhistas, impostos.
4. Facilitar a ação da fiscalização, facultando seu acesso a qualquer parte do serviço para inspeção dos serviços ou materiais, inclusive onde estejam armazenados.
5. Fazer minucioso exame de todos os elementos fornecidos pelo Contratante para execução do serviço, de modo que possa acusar as discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, para que os mesmos sejam sanados a tempo.
6. Apresentar a fiscalização todos os materiais a serem empregados no serviço para que os mesmos possam ser aprovados pela fiscalização.
 - 6.1. Exigências quanto à aceitação dos materiais:
 - 6.1.1. As telhas deverão atender no mínimo as normas ABNT NBR 6462, 8038, 8946, 8947 e 8948;
 - 6.1.2. As tintas deverão atender no mínimo as normas ABNT NBR 11702:2010, 15078 e 15079;
 - 6.1.3 .O madeiramento utilizado será em madeira de lei, jatobá, maçaranduba ou pau d'Arco, serrado e aparelhado e deverá ser apresentado o certificado de procedência da madeira - **DOF** (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Além da comprovação documental, a madeira entregue estará sujeita a inspeção, verificação e laudo oficial de um profissional botânico do JBRJ para verificação da sua qualidade;
 - 6.1.4 . As ferragens utilizadas na passarela técnica deverão atender no mínimo as normas ABNT NBR 7397(Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Determinação da massa do revestimento por unidade de área - Método de ensaio), 7398 (Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento), 7399 (Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo - Método de ensaio) e 7400 (Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido por imersão a quente - Verificação da uniformidade do revestimento - Método de ensaio);



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

7. A responsabilidade por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, uso das patentes registradas, e ainda que resultem de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação do serviço até a definitiva aceitação da mesma até pela Contratante, bem como a indenização que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública, ou local de terceiros.
8. Obriga-se a refazer os serviços condenados pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
9. A fiscalização poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo de outras sanções que esteja sujeito a Contratada e sem que tenha direito a qualquer indenização, sempre que haja qualquer defeito essencial em execução de serviço ou material posto ou utilizado no serviço.
10. A Contratante através da Fiscalização poderá exigir da Contratada a substituição de qualquer profissional, desde que verificada sua incompetência para execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivo a boa administração dos serviços e a segurança dos trabalhadores.
11. Com relação aos equipamentos de segurança a Contratada se obriga a manter no serviço todos os equipamentos de segurança de proteção individual “EPI” e de proteção coletiva “EPC” necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Deverão ser observadas as normas pertinentes ao assunto, em especial as NR-08 (Edificações), NR-09 (P.P.R.A), NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) NR -35 (Trabalho em altura) do Ministério do Trabalho.
12. Serão utilizados todos os equipamentos classificados como EPI, tais como: capacetes plásticos, óculos contra impactos e respingos, luvas de raspa e de borracha, protetor auricular, botas, máscaras, uniformes completos, além de outros que se fizerem indispensáveis.
13. Deverá ainda ser previsto a colocação de avisos e sinalização de risco e perigos, mas de fácil visibilidade e com instruções claras.
14. Será procedida periódica remoção do entulho e detritos que venham a acumular no prédio, no decorrer dos serviços.
15. Deverá apresentar comprovação de vínculo empregatício de todos os trabalhadores da obra.
16. Qualquer subcontratação deverá ser submetida a fiscalização com antecedência.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

17. A contratada deverá instalar os andaimes da fachada e a tela cênica prevista na planilha orçamentária ainda no período de mobilização.

IX. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
4. Notificar por escrito, à Contratada, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

X. DA FISCALIZAÇÃO:

1. O JBRJ fiscalizará a execução dos serviços, diretamente através da CROMA, por servidor (es) por ela designado(s), e se assim entender também através de supervisão contratada. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) servidor (es) designado(s) para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser encaminhados ao Coordenador e em último caso ao Diretor de Ambiente e Tecnologia, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

1.1. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

XI. DAS PENALIDADES:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,01% DO VALOR DO CONTRATO
2	0,02% DO VALOR DO CONTRATO
3	0,03% DO VALOR DO CONTRATO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

4	0,05% DO VALOR DO CONTRATO
5	0,5% DO VALOR DO CONTRATO
6	1,0% DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	5
3	Utilizar as dependências do JBRJ para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	3
4	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	2
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
7	Utilizar funcionário sem qualificação ou classificação para execução de serviços profissionais; por ocorrência	3
8	Fornecer informação inverídica de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
9	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	2
	PARA OS ITENS A SEGUIR, POR DEIXAR DE:	
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	2
11	Cumprir prazo previamente estabelecido em cronograma, em contrato, ou com a FISCALIZAÇÃO para execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	2
12	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
13	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
14	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

15	Providenciar manutenção corretiva de equipamentos para a solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade de serviços; por ocorrência.	4
16	Manter na Obra Engenheiro ou Encarregado; por dia	1
17	Fornecer os EPIs necessários para garantir a segurança dos funcionários; por ocorrência.	2
18	Observar o uso adequado dos EPIs pelo funcionários; por ocorrência.	1
19	Manter limpo e organizado o canteiro de obras; por ocorrência.	1
20	Manter atualizado o diário de obras; por ocorrência.	1

*As referidas multas serão executadas através da emissão de uma GRU. Caso não seja paga, o valor da multa será descontado da fatura mensal. Em último caso, o valor será descontado da garantia contratual.

XII- DOS PRAZOS:

1. O prazo para execução da obra será de **90 (noventa) dias corridos**, a partir da data que será estabelecida na ordem de execução. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

aprovado pela equipe da CROMA, deverá ser rigorosamente seguido. Será fornecido um modelo de cronograma juntamente com os demais documentos do certame.

Marcelo Ferreira dos Santos

SIAPE 1734063

CREA -RJ 2002105389

Coordenação de Restauração e Obras

CROMA/JBRJ/MMA

Charles David Kocerginskis

Coordenador

Coordenação de Restauração e Obras

Claudison Rodrigues

Diretor

Diretoria de Ambiente e Tecnologia



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREENCHIDA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

LOCAL / OBRA: Construção de Passarela Técnica, Pintura Interna e Externa, Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio Ambiente.		PROCESSO Nº			
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	total
1	Serviços Preliminares				R\$ 34.757,66
1.1	ART	Unid.	1,00	R\$ 158,08	R\$ 158,08
1.2	Engenheiro supervisor de obras.	h	132,00	R\$ 107,95	R\$ 14.249,40
1.3	Encarregado.	h	660,00	R\$ 23,78	R\$ 15.694,80
1.4	Placa de identificação de obra pública.	m ²	2,00	R\$ 350,01	R\$ 700,01
1.5	Contêiner escritório, vestiário ou depósito.	un.mes	3,00	R\$ 741,00	R\$ 2.223,00
1.6	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, quantitativos e relatório fotográfico, relativo as intervenções que forem executadas para melhor atender a reforma do Museu do Meio Ambiente	h	16,00	R\$ 108,27	R\$ 1.732,37
2	Demolições e Retiradas				R\$ 35.040,90
2.1	Retirada de telhas do tipo colonial, inclusive cumeeira e respectiva argamassa, exclusive o fornecimento do material novo. Medida pela área coberta em projeção.	m ²	500,00	R\$ 34,91	R\$ 17.453,61
2.2	Remoção de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projeção horizontal.	m ²	37,77	R\$ 19,75	R\$ 746,10
2.3	Remoção cuidadosa de camada de proteção de impermeabilização.	m ²	81,00	R\$ 13,33	R\$ 1.079,38
2.4	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do contêiner, transporte e descarga e tarifa de disposição final.	m ³	50,00	R\$ 63,53	R\$ 3.176,42
2.5	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.	m	11250	R\$ 0,35	R\$ 3.957,71
2.6	Montagem e desmontagem de equipamentos elétricos e eletrônicos e armazenamento em local específico.	Unid.	1,00	R\$ 3.160,24	R\$ 3.160,24
2.7	Montagem e desmontagem de mobiliários e colocação de proteção contra choque.	Unid.	1,00	R\$ 5.467,44	R\$ 5.467,44
3	Locação de maquinas e equipamentos				R\$ 9.041,73
3.1	Aluguel de elevador para obra, de elementos tubulares, para transporte vertical de materiais em cabine aberta, inclusive esta, guincho de 10CV, plataforma e cabos de 16m de altura, exclusive: transporte dos elementos ate a obra. Inclusive montagem e desmontagem.	un.mes	3,00	R\$ 2.824,65	R\$ 8.473,94
3.2	Caminhão com carroceria fixa, capacidade de 3,5 t, com motorista, material de operação, material de manutenção e licenciamento, adesivos na carroceria, sinalizador giratório sobre a cabine, cabine estendida para transporte de funcionários e com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV. Custo horário produtivo.	h	10,00	R\$ 56,78	R\$ 567,80
4	Telhado				R\$ 66.504,71
4.1	Recolocação de telhas do tipo colonial, inclusive cumeeira e respectiva argamassa, exclusive o fornecimento do material novo. Medida pela área coberta em projeção.	m ²	537,77	R\$ 17,96	R\$ 9.657,30
	Madeiramento para cobertura de telhas cerâmicas, (francesa, portuguesa, duplana, colonial ou similar), constituído de cumeeira, terças, caibros, pontalotes e ripas de madeira serrada,				



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

LOCAL / OBRA: Construção de Passarela Técnica, Pintura Interna e Externa, Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio Ambiente. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				PROCESSO Nº			
Item	órgão	Código	Especificação dos serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	total
1.1	ART para execução de obra			Unid.	1	R\$ 158,08	R\$ 158,08
1.1.1	CREA-RJ		ART	Unid.	1,00	R\$ 158,08	R\$ 158,08
1.2	Engenheiro supervisor de obras.			h	1	R\$ 107,95	R\$ 107,95
1.2.1	SINA-PI-RJ	2707	Engenheiro supervisor de obra	h	1,00	R\$ 107,95	R\$ 107,95
1.3	Encarregado.			h	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
	SINA-PI-RJ	4083	Encarregado	h	1,00	R\$ 23,78	R\$ 23,78
1.4	Placa de identificação de obra pública.			m²	1	R\$ 350,01	R\$ 350,01
1.4.1	SINA-PI-RJ	1112	Chapa de aço galvanizado, no 26 (0,50mm)	kg	4,29	R\$ 12,94	R\$ 55,51
1.4.2	SINA-PI-RJ	4491	Peca de madeira serrada, secao (7,5cm x 7,5cm / 3" x 3") - grupo II	m	5	R\$ 4,48	R\$ 22,40
1.4.3	SINA-PI-RJ	5075	Prego com cabeça, de (18x30)	kg	0,2	R\$ 6,27	R\$ 1,25
1.4.4	SINA-PI-RJ	72,87	Tinta a óleo brilhante	gl	0,25	R\$ 48,95	R\$ 12,24
1.4.5	SINA-PI-RJ	1213	Carpinteiro - forma de concreto	h	2	R\$ 14,17	R\$ 28,34
1.4.6	SINA-PI-RJ	12874	Pintor - serviço completo de pintura, desde o assentamento ate as demãos de acabamento	h	8	R\$ 14,17	R\$ 113,36
1.4.7	SINA-PI-RJ	6111	Servente	h	2	R\$ 10,35	R\$ 20,70
1.4.8			3% incidente sobre mao de obra direta com encargos sociais para cobrir despesas de EPI e ferramentas	Unid.	1	R\$ 162,40	R\$ 4,87
1.4.9	SINA-PI-RJ	5825	Caminhão carroceria fixa 3,5t-cp	h	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
1.5	Contêiner escritório, vestiário ou depósito.			unid x mês	1	R\$ 741,00	R\$ 741,00
1.5.1	SINA-PI-RJ	10775	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao medindo (6x2,4x2,55)m, Aluguel mensal	unid x mês	1	R\$ 741,00	R\$ 741,00
1.6	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, quantitativos e relatório fotográfico, relativo as intervenções que forem executadas para melhor atender a reforma do Museu do Meio Ambiente			h	1	R\$ 108,27	R\$ 108,27
1.6.1	SCO-RJ	Mat 052800	Encadernação ate 100 folhas	Unid.	0,0250	R\$ 3,50	R\$ 0,09
1.6.2	SCO-RJ	Mat 058000	Filme com 36 poses	Unid.	0,0555	R\$ 10,48	R\$ 0,58
1.6.3	SCO-RJ	Mat 121900	Revelação (10x15)cm	Unid.	4,0000	R\$ 0,45	R\$ 1,80
1.6.4	SCO-RJ	Sc 10.05.1050	Museólogo restaurador para 40 horas semanais	h	1,0000	R\$ 50,68	R\$ 50,68
1.6.5	SINA-PI-RJ	242	Ajudante	h	1,0000	R\$ 17,22	R\$ 17,22
1.6.6			3% incidente sobre mao de obra direta com encargos sociais para cobrir despesas de EPI e ferramentas	%	3,0000	R\$ 17,22	R\$ 0,52
1.6.7	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicom-bustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário pro-			h	0,7000	R\$ 46,95	R\$ 32,87



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTARIA EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

LOCAL / OBRA: Construção de Passarela Técnica, Pintura Interna e Externa, Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio Ambiente.		PROCESSO Nº			
Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	total
1	Serviços Preliminares			R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1	ART	Unid.	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Engenheiro supervisor de obras.	h	132,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	Encarregado.	h	660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Placa de identificação de obra pública.	m ²	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	Contêiner escritório, vestiário ou depósito.	un.mes	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, quantitativos e relatório fotográfico, relativo as intervenções que forem executadas para melhor atender a reforma do Museu do Meio Ambiente	h	16,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Demolições e Retiradas			R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1	Retirada de telhas do tipo colonial, inclusive cumeeira e respectiva argamassa, exclusive o fornecimento do material novo. Medida pela área coberta em projeção.	m ²	500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2	Remoção de cobertura de telha francesa, inclusive madeiramento, medido o conjunto em projeção horizontal.	m ²	37,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3	Remoção cuidadosa de camada de proteção de impermeabilização.	m ²	81,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do contêiner, transporte e descarga e tarifa de disposição final.	m ³	50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.	m	11250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.6	Montagem e desmontagem de equipamentos elétricos e eletrônicos e armazenamento em local específico.	Unid.	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.7	Montagem e desmontagem de mobiliários e colocação de proteção contra choque.	Unid.	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Locação de maquinas e equipamentos			R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1	Aluguel de elevador para obra, de elementos tubulares, para transporte vertical de materiais em cabine aberta, inclusive esta, guincho de 10CV, plataforma e cabos de 16m de altura, exclusive: transporte dos elementos ate a obra. Inclusive montagem e desmontagem.	un.mes	3,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2	Caminhão com carroceria fixa, capacidade de 3,5 t, com motorista, material de operação, material de manutenção e licenciamento, adesivos na carroceria, sinalizador giratório sobre a cabine, cabine estendida para transporte de funcionários e com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162 CV. Custo horário produtivo.	h	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Telhado			R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1	Recolocação de telhas do tipo colonial, inclusive cumeeira e respectiva argamassa, exclusive o fornecimento do material novo. Medida pela área coberta em projeção.	m ²	537,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Madeiramento para cobertura de telhas cerâmicas, (francesa, portuguesa, duplana, colonial ou similar), constituído de cu-				



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

LOCAL / OBRA: Construção de Passarela Técnica, Pintura Interna e Externa, Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio Ambiente. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS				PROCESSO Nº			
Item	órgão	Código	Especificação dos serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	total
1.1	ART para execução de obra			Unid.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.1	CREA-RJ		ART	Unid.	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2	Engenheiro supervisor de obras.			h	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1	SINAPI-RJ	2707	Engenheiro supervisor de obra	h	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3	Encarregado.			h	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SINAPI-RJ	4083	Encarregado	h	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4	Placa de identificação de obra pública.			m²	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.1	SINAPI-RJ	1112	Chapa de aço galvanizado, no 26 (0,50mm)	kg	4,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.2	SINAPI-RJ	4491	Peca de madeira serrada, secao (7,5cm x 7,5cm / 3" x 3") - grupo II	m	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.3	SINAPI-RJ	5075	Prego com cabeça, de (18x30)	kg	0,2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.4	SINAPI-RJ	72,87	Tinta a óleo brilhante	gl	0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.5	SINAPI-RJ	1213	Carpinteiro - forma de concreto	h	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.6	SINAPI-RJ	12874	Pintor - serviço completo de pintura, desde o assentamento ate as demãos de acabamento	h	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.7	SINAPI-RJ	6111	Servente	h	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.8			3% incidente sobre mao de obra direta com encargos sociais para cobrir despesas de EPI e ferramentas	Unid.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4.9	SINAPI-RJ	5825	Caminhão carroceria fixa 3,5t-cp	h	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5	Contêiner escritório, vestiário ou depósito.			unid x mês	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.5.1	SINAPI-RJ	10775	Container escritorio, vestiario ou deposito, modelo padrao medindo (6x2,4x2,55)m, Aluguel mensal	unid x mês	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6	Serviços de elaboração de vistorias, laudos técnicos, quantitativos e relatório fotográfico, relativo as intervenções que forem executadas para melhor atender a reforma do Museu do Meio Ambiente			h	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.1	SCO-RJ	Mat 052800	Encadernação ate 100 folhas	Unid.	0,0250	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.2	SCO-RJ	Mat 058000	Filme com 36 poses	Unid.	0,0555	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.3	SCO-RJ	Mat 121900	Revelação (10x15)cm	Unid.	4,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.4	SCO-RJ	Sc 10.05.1050	Museólogo restaurador para 40 horas semanais	h	1,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.5	SINAPI-RJ	242	Ajudante	h	1,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.6			3% incidente sobre mao de obra direta com encargos sociais para cobrir despesas de EPI e ferramentas	%	3,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.7	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicom-bustível, cabine simples, com ar condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário produtivo.			h	0,7000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.6.7.1	SCO-RJ	IEQ008401	Custo de material de manutenção de caminhonete bicom-bustível - equivalente ao elementar ieq016851	Unid.	0,0001	R\$ 0,00	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSCO FINANCEIRO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

OBRA : Construção de Passarela Técnica, Pintura Interna e Externa e Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio Ambiente.

ITEM	Descrição dos Serviços	Total	1º mês	2º mês	3º mês	TOTAL
1	Serviços Preliminares	R\$ 34.757,66	R\$ 11.258,04	R\$ 11.157,85	R\$ 12.341,76	R\$ 34.757,66
			32,39%	32,10%	35,51%	
		% ACUMULADO	32,39%	64,5%	100,0%	
2	Demolições e Retiradas	R\$ 35.040,90	R\$ 12.264,32	R\$ 12.264,32	R\$ 10.512,27	R\$ 35.040,90
			35,00%	35,00%	30,00%	
		% ACUMULADO	35,00%	70,0%	100,0%	
3	Locação de maquinas e equipamentos	R\$ 9.041,73	R\$ 3.673,47	R\$ 2.796,40	R\$ 2.571,86	R\$ 9.041,73
			40,63%	30,93%	28,44%	
		% ACUMULADO	40,63%	71,6%	100,0%	
4	Telhado	R\$ 66.504,71	R\$ 19.951,41	R\$ 23.276,65	R\$ 23.276,65	R\$ 66.504,71
			30,00%	35,00%	35,00%	
		% ACUMULADO	30,00%	65,0%	100,0%	
5	SPDA	R\$ 2.523,09	R\$ 1.261,55	R\$ 1.261,55		R\$ 2.523,09
			50,00%	50,00%	0,00%	
		% ACUMULADO	50,00%	100,0%	100,0%	
6	Fechamento de Parede	R\$ 1.198,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.198,47	R\$ 1.198,47
			0,00%	0,00%	100,00%	
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	100,0%	
7	Pintura Externa do MUMA	R\$ 101.190,63	R\$ 34.887,49	R\$ 33.369,70	R\$ 32.933,45	R\$ 101.190,63
			34,48%	32,98%	32,55%	
		% ACUMULADO	34,48%	67,5%	100,0%	
8	Pintura Interna do MUMA	R\$ 165.896,38	R\$ 49.768,91	R\$ 82.948,19	R\$ 33.179,28	R\$ 165.896,38
			30,00%	50,00%	20,00%	
		% ACUMULADO	30,00%	80,0%	100,0%	
9	Elétrica	R\$ 3.492,02	R\$ 0,00	R\$ 3.492,02	R\$ 0,00	R\$ 3.492,02
			0,00%	100,00%	0,00%	
		% ACUMULADO	0,00%	100,0%	100,0%	
10	Esquadrias	R\$ 1.981,84	R\$ 0,00	R\$ 1.981,84	R\$ 0,00	R\$ 1.981,84
			0,00%	100,00%	0,00%	
		% ACUMULADO	0,00%	100,0%	100,0%	
11	Limpeza	R\$ 6.589,03	R\$ 1.976,71	R\$ 1.976,71	R\$ 2.635,61	R\$ 6.589,03
			30,00%	30,00%	40,00%	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
 PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

OBRA : Construção de Passarela Técnica, Pintura Interna e Externa e Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio Ambiente.						
ITEM	Descrição dos Serviços	Total	1º mês	2º mês	3º mês	TOTAL
1	Serviços Preliminares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
2	Demolições e Retiradas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
3	Locação de maquinas e equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
4	Telhado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
5	SPDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
6	Fechamento de Parede	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
7	Pintura Externa do MUMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
8	Pintura Interna do MUMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
9	Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
10	Esquadrias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
		% ACUMULADO	0,00%	0,0%	0,0%	0,00%
11	Limpeza	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00%	0,00%	0,00%	R\$ 0,00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____
nº _____, sediada _____

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2013

Carimbo e Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da
Carteira de Identidade nº. _____ e do C.P.F. nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ 2013

(representante legal)

Documento em conformidade com o Decreto nº 4358/2002
(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO VII

TERMO DE VISTORIA

Empresa: _____

CNPJ : _____

Representante: _____

Tomamos conhecimento dos serviços a serem realizados empresa vencedora da presente licitação, modalidade Tomada de Preços nº 002/2013, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013

Representante da Licitante

Visto /JBRJ

Observação: Os licitantes deverão, até o último dia anterior ao dia da abertura do certame, tomar conhecimento, dos serviços a serem executados, com o JBRJ. Deverão marcar com o Sr. Marcelo Ferreira dos Santos na CROMA pelo tels. (21) 38741230ou 38741234.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Identificação da Licitação : Edital de Tomada de Preços **JBRJ nº 002/2013**

_____ (Identificação completa do representante da Licitante/Consórcio) como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no **item 5.1.9 do Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços **002/2013** foi elaborada de maneira independente pela (Licitante/ Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital da Tomada de Preços **JBRJ nº 002/2013** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Edital da Tomada de Preços JBRJ nº 002/2013** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** antes da abertura oficial das propostas;

e(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO, TENDO EM VISTA O PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40 RELATIVO A TOMADA DE PREÇOS JBRJ Nº 002/2013

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO – JBRJ, Autarquia Federal vinculada ao MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA, criada pela Lei nº. 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, seção 1, pag 09, com sede à Rua Jardim Botânico, nº 1008, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o número 04.936.616/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente, **SAMYRA BROLLO DE SERPA CRESPO**, brasileira, divorciada, historiadora, domiciliada à Rua Pacheco Leão, 915, Jardim Botânico, Rio de Janeiro- RJ, portadora do documento de identidade nº 5.828.331, SSP-SP, inscrito no CPF nº .031.149.188-08, nomeada pelo Decreto de 03 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 85, de 06 de maio de 2013, Seção 2, página 01, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 07 de dezembro de 2001, conforme os poderes que lhe são conferidos pelo Decreto nº. 6.645, de 18 de novembro de 2008 publicado no Diário Oficial da União nº 225, de 19 de novembro de 2008, retificado no Diário Oficial da União nº 226, de 20 de novembro de 2008 e o disposto no Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 401, de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 217, de 13 de novembro de 2009, e por outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/ MF sob o número _____, com sede à Rua _____, bairro, cidade, Estado, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____ (qualificação), portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ domiciliado à _____

têm entre si, justo e adensado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica do JBRJ, “ex vi” do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, republicada no Diário Oficial da união em 06 de julho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, doravante denominada, simplesmente, Lei nº 8.666/93 e, ainda o inciso IV do artigo 5º do Decreto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

nº 93.237 de 08 de setembro de 1986 e autorizado por despacho do Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93, exarado do Processo JBRJ retromencionado, **mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa especializada engenharia civil para execução dos seguintes serviços : **Construção de Passarela técnica, pintura interna e externa e Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio ambiente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** Conforme Projeto Básico. Anexo I do Edital

O prazo para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo JBRJ nº 02011.000432/2013-40 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

2.2 Edital da Tomada de Preços nº 002/2013, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e seus Anexos.

2.3 Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA, em de de 2013;

2.4 Projeto Básico (especificações técnicas)

2.5 Cronograma Físico-Financeiro

2.6 Apostilamentos de que trata a subcláusula 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços, conforme Edital constante do Processo JBRJ nº 02011.000432/2013-40



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

- 4.1 O prazo para execução total dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da ordem de execução, de acordo com Cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.
- 4.2 Excluir-se-ão os dias em que, por motivo de força maior, houver interrupção dos trabalhos, consignado no Livro de Ocorrências da Obra, devidamente comprovado e aceito pelo JBRJ.
- 4.3 O Cronograma Físico-Financeiro será automaticamente ajustado sempre que houver abono de dias aceito pelo JBRJ.
- 4.4 Na hipótese prevista no item anterior, a reformulação implicará na dilatação do prazo, mediante simples deslocamento no Cronograma Físico-Financeiro, mediante simples apostilamento entre o JBRJ e a CONTRATADA, desde que não altere o prazo total deste Contrato, o qual passará a fazer parte integrante e complementar deste Contrato, para todos os fins de direito.
- 4.5 Considera-se infração contratual, a critério do JBRJ, o retardamento da execução da obra contratada ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias consecutivos.
- 4.6 O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado, caso ocorra um dos motivos estipulados no § 1º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato:
- 5.1.1 acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 5.1.2 efetuar os pagamentos à contratada;
- 5.1.3 aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 5.1.4 não permitir que a mão-de-obra execute tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Na execução do objeto deste contrato a CONTRATADA assume integralmente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações descritas no **Projeto Básico** (Anexo I do Edital), bem como as obrigações relacionadas a seguir:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

6.1.1 incumbência de proceder imediatas e pertinentes retificações, referentes a incoerências, quaisquer erros, omissões ou irregularidades nos serviços;

6.1.2 obrigatoriedade de promover a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

6.1.34 obrigação de apresentar, sempre que exigido pelo JBRJ, prova de quitação de todos os tributos, impostos e taxas e quaisquer encargos incidentes direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços contratados;

6.1.5 observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes à presente contratação, assim como as recomendações, desenhos e detalhes fornecidos pelo JBRJ;

6.1.6 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

6.1.7 assumir integral responsabilidade pela execução de todos os serviços respondendo pela perfeição, segurança e padrões técnicos nos termos do Código Civil Brasileiro e ainda pela observância de leis, posturas e regulamentos;

6.1.8 providenciar, junto às repartições competentes, as licenças, os alvarás e quaisquer documentações necessárias à execução e aprovação, pelos órgãos competentes, dos serviços contratados;

6.1.9 executar o objeto do presente contrato com pessoas idôneas, contratadas de acordo com a legislação trabalhista vigente e com experiência e capacidade técnicas comprovadas;

6.1.10 dar ciência ao JBRJ, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

6.1.11 apresentar ao JBRJ sempre que solicitado, o programa de produção mensal e progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e a característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do cronograma.

6.1.12 prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo JBRJ, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.1.13 assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou falhas que seus empregados venham a cometer no desempenho de suas tarefas, obrigando-se, outrossim, a indenizar o JBRJ por esses danos e prejuízos que eventualmente ocasionar.

6.1.14 substituir empregados que, a juízo do JBRJ, não atendam às necessidades ou exigências dos serviços.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

6.1.15 responder, perante o JBRJ, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização do JBRJ, indenizando-o, devidamente, por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, os quais possam interferir na execução do contrato, sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais em vigor.

6.1.16 recrutar e contratar a mão-de-obra, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do JBRJ, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como, de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos.

6.1.17 fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes, fiscalização essa que se dará independentemente da que será exercida pelo JBRJ.

6.1.18 respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como, aquelas relativas à ecologia, e as que limitam a emissão de ruídos.

6.1.19 assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências das obras.

6.1.20 obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) nº 18 do Ministério do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1 Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, pagará o valor global de R\$(.....), de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexo .

7.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá no exercício de 2013 à conta da dotação orçamentária prevista na seguinte classificação:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

UG: 443020

Plano Interno: PESQUISA

Elemento de Despesa: 4490.39.16

Fonte:

Tipo de Empenho:

Valor Empenhado: R\$ _____ (.....)

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro da execução dos serviços.

9.2 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no item acima, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA -Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula :

$$AF = \left[\left(1 + \frac{IPCA}{100} \right)^{\frac{n}{30}} - 1 \right] \times VP, \text{ onde :}$$

AF = atualização financeira

IPCA = percentual atribuído ao IPCA, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa

VP = valor da etapa a ser paga: igual ao principal

n = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

10.4 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional, através de ordem bancária a favor da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA.

9.5 O pagamento deverá ser solicitado à **Diretoria de Gestão do JBRJ**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, devidamente discriminada, correspondente ao preço previsto, o qual somente ocorrerá depois de devidamente atestada .

O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” pelo JBRJ ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, Dívida da União, FGTS e INSS) devidamente atualizados.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

9.7 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.9 O **Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro** poderá ainda sustar o pagamento de qualquer nota fiscal no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.9.1 serviços executados fora dos padrões técnicos e de qualidade atribuíveis à espécie;

9.9.2 existência de qualquer débito para com o JBRJ;

9.9.3 existência de débitos para com terceiros relacionados com os serviços contratados e que possa pôr em risco o seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais ao JBRJ ou a seus servidores.

9.10 Do valor da(s) nota(s) fiscal(ais) e/ou fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:

9.10.1 multas impostas pelo Instituto, previstas na Cláusula Décima-Terceira - Das Penalidades;

9.10.2 multas, indenizações ou despesas a ele imposta, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e,

9.10.3 Cobrança indevida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AMPARO LEGAL

10. A lavratura do presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 001/2013 é realizada com fundamento nos artigo 22, inciso III, parágrafo 3º, combinado com o art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, **aplicando-se** supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

11.1 Durante a vigência deste contrato, a execução dos serviços será acompanhada, controlada, avaliada e fiscalizada pelo(s) representante(s) do CONTRATANTE, indicado(s) por Portaria do Presidente do JBRJ, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.

11.2 O(s) representante(s) do JBRJ, anotar(ão) em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo para isso:

11.4 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que tiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

11.5 Examinar os materiais e equipamentos utilizados, que deverão ser submetidos à aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego quando não atenderem aos requisitos de qualidade.

11.6 Proceder à cuidadosa vistoria para verificar a perfeita execução dos serviços.

11.7 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

11.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) deverão ser solicitadas, por escrito, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.9 A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-la na execução dos serviços ora tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou demora na execução, inadimplemento e não veracidade das informações prestadas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia, e por ocorrência, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicada oficialmente;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

12.1.3 multa de 0,2% (dois décimos percentuais) sobre o valor total do Contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência;

12.1.4 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 A multa será aplicada sobre o valor do Contrato e será descontada de sua garantia. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.3 As multas previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.4 O valor das multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos, segundo a Lei nº 6.830/80.

12.5 Caberá recurso do ato que aplicar a penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, sem efeito suspensivo.

12.6 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, e no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

12.7 A participação do licitante implicará tacitamente na aceitação plena e total das condições estabelecidas na licitação objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA- DA RESCISÃO

13.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, os enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Em caso de rescisão deste Contrato será obedecido o estabelecido nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do CONTRATANTE, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e da parte da CONTRATADA, mediante notificação, por escrito, entregue diretamente ao serviço de protocolo, com antecedência mínima de 90 dias.

13.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A Contratada, no curso da vigência contratual, se obriga a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até **50%** (cinquenta por cento), do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 Caso haja supressão que exceda o limite estipulado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a mesma poderá ser realizada desde que resultante de acordo entre as partes, conforme disposto no inciso II do parágrafo 2º do mesmo artigo.

14.2 O contrato poderá ser objeto de aditamento, mediante instrumento específico, assinado pelos representantes das partes, que importe em alteração de condições contratuais, desde que observado o limite legal estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA

15.1 Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, mediante(TIPO DE GARANTIA), no valor de R\$(.....), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato (com fulcro no § 2º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93), conforme documento anexo ao processo nº 02011.000432/2013-40

15.2 A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

15.3 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

15.4 Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente na Caixa Econômica Federal – CEF, conforme determina o art. 82, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do § 4º, art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.5 A garantia somente será restituída à CONTRATADA após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1 – A vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

16.2 – No caso do cumprimento de todas as obrigações previstas no presente instrumento antes do prazo constante do item 16.1, o fim da vigência contratual se dará na data em que for constatado e certificado pela CONTRATANTE o cumprimento de tais obrigações.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 O JBRJ publicará no Diário Oficial da União o extrato do presente Contrato celebrado, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e seu número de referência.

17.2 O valor pertinente à despesa da publicação retromencionada correrá as expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que vai assinado pelo representante legal do JBRJ e da CONTRATADA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, entre si e seus sucessores, os efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, de de 2013.

Samyra Brollo de Serpa Crespo
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Representante Legal da
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

ANEXO X

OS DESENHOS E AS PLANILHAS ESTARAM A DISPOSIÇÃO NA CROMA QUANDO DA REALIZAÇÃO DA VISTORIA GRAVADOS EM CD-ROM PARA A RETIRADA DOS LICITANTES.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013
PROCESSO JBRJ Nº 02011.000432/2013-40

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 12/12/2013 às **10 horas**. Cujo objeto : **Contratação de empresa especializada engenharia civil para execução dos seguintes serviços : Construção de Passarela técnica, pintura interna e externa e Reforma dos telhados no Prédio do Museu do Meio ambiente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro Conforme Projeto Básico. Anexo I do Edital**

O prazo para a execução dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**. O Edital estará à disposição a partir do dia o 27/11/2013 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ situada na Rua Major Rubens Vaz, nº 122 – CROMA - **Gávea- Rio de Janeiro/RJ** Conforme Projeto Básico. Anexo I do Edital , no horário de 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas ou disponível no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Os interessados que forem retirar o Edital no JBRJ deverão trazer uma resma de papel A4 e um CD-ROM de dados sem uso ou um pen drive.

Luciana Mautone

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria JBRJ nº 88/2013 de 31 de Julho de 2013